



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 597

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 92, DE 18 MARÇO DE 2022.

“Altera o Decreto nº 140, de 06 de maio de 2020 e dá outras providências.”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, que limitou o uso de máscaras no âmbito do Estado de São Paulo apenas em locais destinados a prestação de serviços de saúde e meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso em embarque e desembarque;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 140, de 06 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O uso de máscara facial no âmbito do município de Taciba será obrigatório apenas em locais destinados à prestação de serviços de saúde e meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso em embarque e desembarque”.

Art. 2º - Nas unidades escolares da rede municipal de ensino o uso obrigatório da máscara facial em sala de aula será definido por cada gestor da unidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taciba, 18 de março de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

NARRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 11/2022

Processo nº: 66/2021

Pregão nº: 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: LUDILEIA SOARES ME

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino com condutor e monitor.**

Valor: **R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) por KM.**

Assinatura: 07/02/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Alair Antônio Batista

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 13/2022

Processo nº: 66/2021

Pregão nº: 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: SIDINEI FEITOSA DA SILVA ME

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino com condutor e monitor.**

Valor: **R\$ 5,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por KM.**

Assinatura: 15/02/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Alair Antônio Batista

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 14/2022

Processo nº: 66/2021

Pregão nº: 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: E. J. BRANCO TRANSPORTE ESCOLAR E LOC DE VEÍCULO

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino com condutor e monitor.**

Valor: **R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por KM.**

Assinatura: 23/02/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Alair Antônio Batista

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 15/2022

Processo nº: 66/2021

Pregão nº: 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: ABRAHÃO BERNARDO ME

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino com condutor e monitor.**

Valor: **R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) por KM.**

Assinatura: 23/02/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Alair Antônio Batista